



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 14/08/2018=

Prefeito Municipal

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2017, AMPLIANDO O NUMÉRO DE VAGAS PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 1.º da Lei Complementar Municipal n.º 081/2017, afim de ser **ampliada uma vaga de emprego público para monitor de transporte escolar**, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado conter o total de **09 (nove) vagas**, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de agosto de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.